

Autógrafo n.º 23/66

Projeto de Lei n.º 44/66

Lei n.º 585.

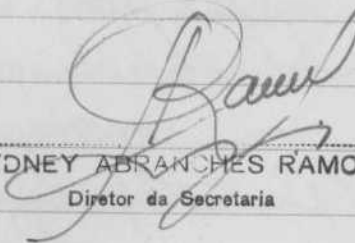
A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a auxílio para a construção da Escola Rural Rotary a ser construída no bairro denominado Capiximfui, neste município.

Artigo 2.º — O Crédito Especial acima será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 20 de dezembro de 1.966. aa) Alcides Prado Lacerda — Presidente; José D'Olivera Castanhas — 1.º Secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria